



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2284A

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025



Conecta
VOTUPORANGA



Você mais
conectado
com a 
Prefeitura

Disponível  

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 07/01/2025 às 16:46:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5c13-76c3-4085-4c5c-9a>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2284A

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Fundação Educacional de Votuporanga	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande"	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Orçamentos	6



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 150, de 06 de janeiro de 2025

(Designa a servidora pública municipal Ana Paula Silva para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a servidora pública municipal Ana Paula Silva, matrícula nº 37214, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 151, de 06 de janeiro de 2025

(Dispensa o servidor público municipal Eloi Novaes Marques da Função de Confiança de Chefe de Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência da

Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o servidor público municipal Eloi Novaes Marques, matrícula nº 70653, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.165, de 10 de maio de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 152, de 06 de janeiro de 2025

(Dispensa a servidora pública municipal Andressa Aparecida Morais da Função de Confiança de Chefe de Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada da Função de Confiança de Chefe de Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a servidora pública municipal Andressa Aparecida Morais, matrícula nº 66675, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.166, de 10 de maio de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



DECRETO Nº 18 153, de 06 de janeiro de 2025

(Designa o servidor público municipal Mauricio Munhoz para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Proteção a Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o servidor público municipal Mauricio Munhoz, matrícula nº 55123, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal de Administração
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 154, de 06 de janeiro de 2025

(Designa o servidor público municipal Edmar da Costa para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, o servidor público municipal Edmar da Costa, matrícula nº 62995, a partir de 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 06 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal de Administração
Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV
Nº 035/2024 - (RETIFICADO)
PROCESSO FEV Nº 044/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o eventual e futuro fornecimento de mobílias corporativas, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2024 - (RETIFICADO) e seus Anexos.

Recorrente: Darcimara Cristina de Queiroz ME

Decisão: nos termos do parecer jurídico, da manifestação da Pregoeira e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO:** conhecer o recurso interposto pela empresa Darcimara Cristina de Queiroz ME para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que julgou a referida empresa inabilitada no pregão referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2024 (Retificado) - Processo FEV nº 044/2024.

Votuporanga/SP, 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV
Nº 035/2024 - (RETIFICADO)
PROCESSO FEV Nº 044/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o eventual e futuro fornecimento de mobílias corporativas, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2024 - (RETIFICADO) e seus Anexos.



Recorrente: Giobel de Votuporanga Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Decisão: nos termos do parecer jurídico, da manifestação da Pregoeira e demais documentos constantes nos autos, **DECIDO:** conhecer o recurso interposto pela empresa Giobel de Votuporanga Indústria e Comércio de Móveis Ltda para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que julgou a referida empresa inabilitada no pregão referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2024 (Retificado) - Processo FEV nº 044/2024.

Votuporanga/SP, 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

.....



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÁ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

(Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” no valor de R\$ 370.000,00)

O Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e publique-se a presente resolução:

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” para o exercício de 2024, com Receita estimada no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, conforme previsto no Estatuto e respectivo Contrato de Rateio e de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR (R\$)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	370.000,00
1.3.2.1.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	61.024,00
1.7.3.9.50.01	TRANSF. MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	308.976,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nesta Resolução e de acordo com os seguintes desdobramentos:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	315.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares e especiais nos termos do Art. 7º da Lei nº 4.320/64 até o limite de 35% (trinta e cinco) do orçamento aprovado, mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, através de Resolução;

II – remanejar, transpor e/ou transferir recursos orçamentários através de Resolução.

Art. 5º O Orçamento aprovado passa a vigorar a partir de 01º de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5c13-76c3-4085-4c5c-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2284A, ano X, veiculado em 07 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 07/01/2025 às 16:46:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2 | AC SOLUTI v5 G2, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5c13-76c3-4085-4c5c-9a>